



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração
Departamento de Licitações e Materiais

TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 N.º 95/2026 (QUARTO)
AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
SA.201.1 N.º 74/2022

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sr. **HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA**, de conformidade com o Decreto Municipal n.º 22.967/2025, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a **FUNDAÇÃO DO ABC**, com endereço na Avenida Lauro Gomes nº 2000, Vila Sacadura Cabral, Santo André/SP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 57.571.275.0001-00, doravante designado **CONTRATADA**, e considerando a instrução constante do Processo de Contratação n.º 1101/2022, em especial a Aprovação e Homologação do Secretário da Pasta às fls. 1634, resolvem celebrar o presente aditamento, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

Cláusula Primeira

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de **30/06/2026**, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços SA.201.1 n.º 74/2022.

Parágrafo único. A prorrogação de que se trata encontra respaldo no disposto nas cláusulas 2.4, XI, do contrato ora aditado e inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Segunda

O presente Contrato será rescindido de pleno direito, a partir da data em que o **MUNICÍPIO** venha firmar novo Contrato, que abranja o objeto deste, sem que caibam quaisquer indenizações às partes, senão aquelas devidas até a data da efetiva prestação dos serviços.

Cláusula Terceira

As despesas com a presente prorrogação estão estimadas em **R\$ 1.037.432,16** (um milhão, trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **12.125.3.3.90.39.00.08.244.0007.2175.01 (0898-5)**, neste



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração
Departamento de Licitações e Materiais

exercício e no próximo da dotação correspondente, sem prejuízo das demais dotações constantes dos termos firmados anteriormente.

Cláusula Quarta

Ficam mantidas as demais cláusulas, termos e condições do contrato ora aditado, desde que não conflitantes com o presente instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em 30 / 06 / 2026

HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

FUNDAÇÃO DO ABC
Contratada

NOME: Aldemir Humberto Soares

CARGO: Presidente

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CRM